



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## GABINETE PARLAMENTAR DE DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº IND 12956 /2013  
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D C  
25/9/13  
M 131h

Assessoria de Prensa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de um estacionamento público em frente ao conselho Tutelar do Recanto das Emas – Região Administrativa do Recanto das Emas RA - XV

Sator Protocolo Legislativo  
IND Nº 12956/2013  
Folha Nº 01/01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de um estacionamento público em frente ao conselho Tutelar do Recanto das Emas – Região Administrativa do Recanto das Emas RA - XV

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade reivindica a construção de um estacionamento público no endereço descrito acima.

Devido à ausência de estacionamentos públicos com pavimentação há um desconforto generalizado para todos que possuem carro e necessitam manter contato com os estabelecimentos comerciais, pois antes e no fim de cada viagem é necessário dispor de um local próprio para estacionar o automóvel.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 23 de Setembro de 2013.

OLAIR FRANCISCO - PT do B  
Deputado Distrital

CMR

CEP: 29035-000 - Avenida das Nacoes Unidas, 16.000 - Bloco 100 - Edifício 100 - 7º Andar - Centro - Brasília - DF - Brasil



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 26/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 1295/09/2013  
Folha N° 02 - Página